



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS Nº 02/2021

EDITAL Nº 07/2021

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, por prazo determinado, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 2389, de 16 de agosto de 2021 e a Lei Municipal 1454, de 04 de novembro de 2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os cargos de **MOTORISTA E OPERADOR**.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 1.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, de acordo com o que determina o art. 7, Lei nº049/1990.
- 1.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e quitação do serviço militar.
- 1.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 1.5. Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.
- 1.6. No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.
- 1.7. Possuir o nível de escolaridade exigida para a função, na data da contratação.
- 1.8. Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.
- 1.9. Habilitação de motorista categoria "B,C,D,E", respectivamente a vaga pretendida.
- 1.10. Habilitação "C" para operador de máquina.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o repouso semanal remunerado, no valor especificado no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Motorista Categoria "B"	05	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.291,69
Motorista Categoria "C"	01	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.291,69



Motorista Categoria "D"	04	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.291,69
Motorista Categoria "E"	02	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.291,69
Operador	02	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.508,84

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os requisitos mínimos exigidos para o cargo, especificados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste Edital, bem como os títulos apresentados conforme o item 6.1.5, deste edital, deverão ser comprovados no ato da inscrição.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 049, de 1990, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta pelos servidores designados através de portaria.

3.2. Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3.3. O Edital da Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Arambaré, prédio sede, na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, bairro Caramuru, bem como, no seu Sítio Eletrônico (www.arambare.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado ao menos uma vez, na imprensa local.

3.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

3.5. O processo seletivo simplificado será realizado, mediante a apresentação do rol documentos exigidos, de caráter eliminatório e classificatório, e prova prática para o cargo de motorista e operador, conforme critérios definidos neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Motorista nas Categorias "B,C,D,E"

Síntese dos Deveres: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.



Exemplos de atribuições:

- Conduzir dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados a transporte de passageiros e cargas;
- Recolher os veículos à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada de trabalho;
- Zelar pela conservação de veículos, bem como a manutenção básica dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Fazer reparos de urgência;
- Providenciar o abastecimento de combustível, lubrificantes, óleos e água;
- Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos e equipamentos rodoviários;
- Executar outras tarefas afins.
- Respeitar escala de horário sujeito a plantões.

5. OPERADOR DE MÁQUINAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Operador de Máquinas

Síntese dos Deveres: Operar Máquinas, agrícolas, tratores, e equipamentos móveis.

Exemplos de atribuições:

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
- Executar terraplanagens;
- nivelamento de ruas e estradas;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados;
- Auxiliar no conserto das máquinas;
- Lavar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar tarefas afins;
- Respeitar escala de horário sujeito a plantões.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrições: 17 de Setembro de 2021 á 24 de Setembro de 2021, nos horários das 8h30min às 13:30 horas.

6.2. Local das inscrições: Centro Administrativo Municipal, na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru, Arambaré

6.3. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6.4. As inscrições serão gratuitas.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



7.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados nos itens 6.1 e 6.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato de procuração, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação (original e cópia):

7.1.1. Ficha de inscrição, preenchida e assinada em duas vias (Anexo II); As cópias que se referem abaixo deverão serem apresentados com seus respectivos originais.

7.1.2. Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.1.3. Cópia da Carteira de habilitação da categoria exigida para o respectivo cargo da inscrição conforme item 1.9 deste edital;

7.1.4. Cópia Comprovante de Escolaridade;

7.1.5. Cópia de certificado de cursos correspondentes a sua Carteira de Habilitação.

7.2 Itens Classificatórios:

a) Documento oficial (cópia de Contrato de Trabalho, Termo de Rescisão ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social) comprobatório do tempo de exercício da função de Motorista.

b) Documento que comprove os títulos contidos no item 9.1, se for o caso.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Arambaré, prédio sede, na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru, bem como, no seu Sítio Eletrônico (www.arambare.rs.gov.br), dia 28 de Setembro de 2021 a publicação contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão via protocolo geral da prefeitura, do dia 29 de Setembro de 2021, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

8.2.1. No prazo de 1 (um) dia, a Comissão apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2. Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na data de 30 de Setembro de 2021, após a decisão de eventuais recursos.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Prova de títulos

9.1.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, caso tenha, os títulos abaixo relacionados, **com validade de até cinco anos**, sendo que tal critério será utilizado em caso de desempate, seguindo os seguintes parâmetros:



9.1.1.1. Curso de formação e aperfeiçoamento específicos na área de atuação, sendo que a cada 10 horas somará o peso 1 (um) até o limite de 20 (vinte) pontos deste critério, **peso 20**.

9.1.1.2. O tempo de serviço na função em que concorre terá peso 30 (trinta), onde a cada um ano de tempo corresponderá ao peso 01, até chegar ao limite de 30 pontos, **peso 30**.

9.2. Provas Práticas:

9.2.1. Os primeiros 28 (vinte e oito) candidatos realizarão a prova prática, sendo 24 (vinte e quatro) para motorista e 04 (quatro) para operador de máquinas obedecendo os critérios de desempate conforme este edital, que tiveram a inscrição homologada, ficam desde já convocados para realizar prova prática nos dias 06 e 07 de Outubro de 2021, a partir das 08h30min, no Centro Administrativo, Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.2.1.1. Qualquer alteração de dia ou horário da prova prática, será divulgada nos meios oficiais da Prefeitura.

9.2.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

9.2.3. Será permitido acesso aos locais de prova somente aos candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

9.2.4. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

9.2.5. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

9.2.6. As manobras serão avaliadas pela Comissão

9.2.7. As provas seguirão a seguinte sistemática:

9.2.7.1. Consistirá em operações de deslocamento e operação dos veículos para cada categoria solicitada no item 1.9 e 1.10.

9.2.7.2 A coordenação da prova disponibilizará um veículo caçamba placa IVG 0885, modelo M.Benz/Atron 2729, um veículo automóvel leve Ford KA placa IXA 2423, uma máquina Retro Escavadeira Case 580L placa XXN 0028, um Ônibus VW/16.180 placa IFC 8938 e uma CarretaM. Benz/LS placa BWB6C96 prancha placa IIC 1717 .

9.2.7.3 A prova terá 10 minutos de duração e/ou superior com autorização da comissão organizadora e será avaliado um candidato por vez.

9.2.7.4. Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

9.2.7.5 O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

9.2.7.6. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

9.2.3. Classificação das Faltas:



Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) Não conferir os instrumentos de painel como, combustíveis e temperatura;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

9.2.4. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas que são encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

9.2.5. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro.

9.3. Classificação Final;

9.3.1. No dia seguinte à realização da prova, será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Arambaré, prédio sede, na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru, bem como, no seu Sítio Eletrônico (www.arambare.rs.gov.br), lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação na prova prática e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo de 24 horas para os candidatos apresentarem recursos por escrito, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão através do protocolo geral da prefeitura, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.

10.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2. Será permitida vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.



10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.1.5. Após o julgamento dos recursos a decisão será divulgada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Arambaré (www.arambare.rs.gov.br).

10.1.6. É de responsabilidade de cada candidato a observação do horário de expediente da repartição para a interposição de recurso previsto neste edital.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Obter maior pontuação na prova de títulos;

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, onde os candidatos empatados serão comunicados através de divulgação no Mural de Publicações Oficiais do Município junto a Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento e no Sítio Eletrônico (www.arambare.rs.gov.br), onde será facultada a presença dos candidatos interessados.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorridos os prazos sem a interposição dos recursos ou ultimados os seus julgamentos, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de dois dias.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, comprovar o atendimento das condições para contratação conforme documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal.

13.2. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de edital publicado Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Arambaré, prédio sede, na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramuru, bem como, no seu Sítio Eletrônico (www.arambare.rs.gov.br).

13.3. Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



14.2. Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados, os seus endereços e contatos telefônicos, sob pena de em caso de a Prefeitura Municipal de Arambaré não conseguir contatá-lo para que assume a vaga, ser convocado o candidato remanescente conforme ordem de classificação.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arambaré, RS, 08 de Setembro de 2021.

JARDEL
MAGALHAES
CARDOSO:902880
17072

Assinado de forma digital
por JARDEL MAGALHAES
CARDOSO:90288017072
Dados: 2021.09.08
13:16:07 -03'00'

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal



**ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – P.S.
– Edital Nº07/2021 – MOTORISTA E OPERADOR**

Análise de Currículos	Período	Data
Publicação Edital	10 dias	De 15 a 24/09/2021
Abertura das inscrições	8 dias	De 17 a 24/09/2021
homologação de documentos de inscrições	1 dia	27/09/2021
Publicação dos inscritos	1 dia	28/09/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29/09/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	30/09/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito	-	30/09/2021
Publicação da relação final de inscritos	-	30/09/2021
Prova Prática	2 dias	De 08 a 09/10/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11/10/2021
Recurso do resultado preliminar	1 dia	13/10/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/10/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	-	14/10/2021
Publicação da relação final de aprovados	-	14/10/2021



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO EM DUAS VIAS

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ – RS.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ MOTORISTA () OPERADOR ()

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº _____/2021

CARGO: MOTORISTA E OPERADOR

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone: Nº da identidade:

CPF:

Documentos anexos:

- () Documento de identidade oficial com foto;
- () CPF;
- () Prova de Quitação das Obrigações Militares (**homem até 45 anos**);
- () Prova de Quitação das Obrigações Eleitorais (**Título de Eleitor e Comprovante última votação**)
- () Comprovante de Escolaridade Nível Fundamental
- () Carteira de Habilitação (**com observação EAR – Exerce Atividade Remunerada**)
- () Procuração (Quando for o caso)
- () Títulos – Cursos de Formação e Aperfeiçoamento específico (**cópias legíveis de todos os documentos apresentados**)



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, abaixo assinado (a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 000/2021, do Poder Executivo do Município de Arambaré, RS, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Arambaré, RS, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO III

PODER EXECUTIVO DE ARAMBARÉ – RS.

INSCRIÇÃO Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº ____/2021

Nome do (a) candidato (a): _____

RG: _____

Cargo: _____

Data desta inscrição: ____ / ____ /2021

Visto do responsável

*Este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do (a) candidato (a).



ANEXO IV

(MODELO DE FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA)

O candidato fica ciente de que, sendo sua inscrição homologada, deverá comparecer independente de convocação prévia, ao local da prova prática, no(s) dia(s) ____ e ____ de ____ de 2021, a partir das 8h30min.

PROVA PRÁTICA CARGO DE MOTORISTA () OPERADOR ()

CANDIDATO: _____

DIA: ____/____/____

Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;

Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

PERDA DE PONTOS:

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

Faltas Graves: 35 pontos

Faltas Médias: 25 pontos

Observações:

Assinatura candidato: _____

